13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, para: **"Habilitar empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, para atendimento da demanda dos municípios integrantes do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso no âmbito do Programa Fila Zero 3.0,** conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexos.

O texto integral do Edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail **licitacao@coressmt.com.br** ou no site: https://www.coressmt.com.br/ ou na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1.357, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2026.

MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA MARAFIGO

Agente de Contratação do CORESS/MT

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

II TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 004/2025

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 004/2025, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA INVINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 04.XXX.XXX/XXXX-25, com sede na Av. Gabriel Muller n° 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrita no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 95XX29 SSP/MT, residente à Chácara Verdam, Bairro Verdam, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa INVINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.XXX.XXX/XXXX-08, com sede na Rua Amilton Lelo, nº. 40N, Bairro Módulo 02, no município de Juína/MT, representada neste por Ian Eduardo Menezes Padovani, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27XXX71-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 055.XXX.XXX-28, residente na Rua Hilda Lourdes Pedrotti, 159-N, Módulo 01, Juína/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – do preço e prazos, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, onde prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, assim como previsto no instrumento contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, será o valor mensal de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor total do aditivo de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;

339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização de valor para recomposição de percas inflacionárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 14 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

Eduardo Rodrigues da Silva

Representante Legal

CONTRATANTE

INVINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Ian Eduardo Menezes Padovani

Representante Legal

CONTRATADA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 003/2026; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros e materiais de limpeza e consumo para serem utilizados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/08/2026 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT. 17 de agosto de 2026.

OTAVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro Oficial

Publique-se

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 038 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº. 037/2026, que trata da averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor de Demerval Carvalho de Freitas."
O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 037/2026, publicada em 14 de agosto de 2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de nº. 3930, que se trata da averbação de Tempo de Contribuição não concomitante em favor de Demerval Carvalho de Freitas, fazendo constar:
Onde se lê: "(...) Art. 2º - Serão AVERBADOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CTC nº.09021050100066200, emitida em 20/04/2020, a seguinte contribuição:
11/12/1986 a 0/01/1988 - 01 Ano(s), 00 Mes(es), 21 Dia(s) – CLINICA SANTA PAULA LTDA;
01/04/1995 a 31/03/2005- 10 Ano(s), 00 Mes(es), 00 Dia(s) – SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIADORA LTDA;
Perfazendo assim um total de 3.761 dias líquidos, ou seja, 10 (dez) Anos, 03 (três) Meses e 21 (vinte e um) Dias. (...)".